

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.241, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.874, de 05 de agosto de 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 41.436/2016 e,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação desta Municipalidade que a cessão de área municipal segue os mesmos parâmetros da doação conforme estabelece o art. 11-B, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 184/08;

CONSIDERANDO que tendo sido notificada, a Empresa **MSEJK ESPORTE E MARKETING LTDA.** não apresentou o Cronograma de Obras a serem executadas, bem como Projeto de Edificação e Projeto de Implantação de área verde, até a presente data;

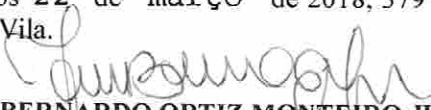
CONSIDERANDO que tais documentações são imprescindíveis para a continuidade no processo de cessão e não tendo sido encaminhado para a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação é que aquela Unidade solicita a revogação do referido Decreto, para que a citada área, que não conta, inclusive, com nenhuma edificação, possa ser direcionada a empreendimento que venha a atender aos anseios da Coletividade, em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.874, de 05 de agosto de 2016, que “dispõe sobre cessão de uso de bem público que especifica”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

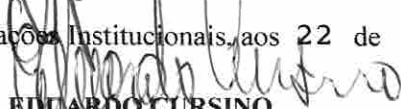
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de março de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

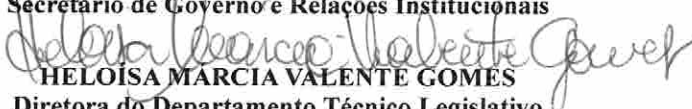

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipalidade


JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos


GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 22 de março de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo